



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ  
PALÁCIO ADÉRCIO PAULINO DE SOUZA  
RUA DA MATRIZ, S/N, CENTRO, JUNDIÁ/RN | CEP 59188-000  
CNPJ. 04.214.216/0001-00 | CONTATOS: 84-3285.5052.

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**1º ADITIVO CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ E PELA EMPRESA 50.445.849 DIEGO AVELINO FERREIRA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO DE DADOS NO SITIO ELETRÔNICO (<http://www.jundia.rn.leg.br/>), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE GESTORA, CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN.**

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.2014.216/0001-00, sediada à Rua da Matriz, S/N, Centro, Jundiá/RN, aqui representada pelo Presidente o Sr. Joel Dikson de Lima Nogueira, inscrito no CPF (MF) sob o nº 049.568.494-51, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado Sitio Lajedo Grande, S/N, Zona Rural, Jundiá/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. E do outro lado. A EMPRESA VENCEDORA, **50.445.849 DIEGO AVELINO FERREIRA**, CNPJ nº. **50.445.849/0001-47**, com sede na Rua Ana Gomes do Rêgo, 15, Centro, Várzea/RN, daqui por diante denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor. **DIEGO AVELINO FERREIRA, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SETE DE SETEMBRO, 34, CENTRO, VÁRZEA/RN, CEDULA DE IDENTIDADE Nº. 002.589.259 E INSCRITO NO CPF (MF) Nº. 079.511.344-73**, firmam o presente termo aditivo ao contrato, conforme especificações a seguir:

### **CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:**

1.1. O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO destinado a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO DE DADOS NO SITIO ELETRÔNICO (<http://www.jundia.rn.leg.br/>), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE GESTORA, CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN.

### **CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:**

2.1. Este aditivo está previsto no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

### **CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA:**

3.1. Este aditivo terá sua vigência de 01 de janeiro de 2024 até 30 de setembro de 2024, proveniente do Contrato Administrativo nº. 003/2023, originado pela Dispensa de Licitação nº. 005/2023.

### **CLÁUSULA 4ª – DO VALOR:**

4.1. Valor estimado será pago em 09 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais) cada. Totalizando o valor de R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).

4.2. O valor indicado no item acima será pago de maneira proporcional ao produto entregue/serviço prestado, em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ  
PALÁCIO ADÉRCIO PAULINO DE SOUZA  
RUA DA MATRIZ, S/N, CENTRO, JUNDIÁ/RN | CEP 59188-000  
CNPJ. 04.214.216/0001-00 | CONTATOS: 84-3285.5052.**

devidamente preenchida, em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA 5ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços, entre a Câmara e a empresa **50.445.849 DIEGO AVELINO FERREIRA**, CNPJ N°. **50.445.849/0001-47**.

**CLÁUSULA 6ª – DO FORO:**

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

5.1. E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em duas vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

**Jundiá/RN, 28 de dezembro de 2023.**

<hr/> <b>REPRESENTANTE DO ORGÃO JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN CONTRATANTE</b>	<hr/> <b>REPRESENTANTE LEGAL DIEGO AVELINO FERREIRA 50.445.849 DIEGO AVELINO FERREIRA CONTRATADA</b>
--	--

**TESTEMUNHAS:**

1.....

CPF:.....

2.....

CPF:.....